

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “f” da Lei n. 14.133/2021).

- 1.1. Contratação de **AQUISIÇÃO DE ITENS PARA SALA DE ESTABILIZAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE MÃE TONHA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MADALENA - CE**, nos termos da tabela anexa, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2025, contados do(a) assinatura do contrato, admitindo-se a prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.3. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 18.135,22 (dezoito mil, cento e trinta reais e vinte e dois centavos)**.

2 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei n. 14.133/2021).

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de itens essenciais para a Sala de Estabilização do Hospital e Maternidade Mãe Totonha, unidade de referência para atendimento de urgência e emergência no Município de Madalena-CE. A necessidade da aquisição fundamenta-se na obrigatoriedade de garantir condições adequadas para o atendimento a pacientes em estado crítico, proporcionando suporte imediato antes da transferência para unidades de maior complexidade.

A Sala de Estabilização é um espaço estruturado para prestar o primeiro atendimento a pacientes em situação de risco iminente de morte, exigindo a disponibilidade de equipamentos e materiais adequados para a estabilização clínica. A aquisição dos itens é imprescindível para atender às normativas do Ministério da Saúde e às exigências técnicas de boas práticas assistenciais, garantindo a segurança dos pacientes e a eficiência dos serviços de saúde prestados pelo Município.

Ademais, a atual estrutura do hospital não conta com todos os insumos necessários para assegurar um atendimento de qualidade, tornando-se imprescindível a aquisição de equipamentos específicos para suporte à vida, monitorização e intervenções emergenciais. Dessa forma, a contratação visa garantir um atendimento rápido e eficaz, reduzindo riscos e melhorando os indicadores de saúde do Município.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’)

A solução proposta envolve a aquisição de equipamentos e insumos essenciais para a Sala de Estabilização do Hospital e Maternidade Mãe Totonha, garantindo condições adequadas para o atendimento inicial de pacientes em situação crítica. O ciclo de vida do objeto compreende as seguintes etapas:

- 3.1. Especificação e Aquisição:** Levantamento detalhado das necessidades da unidade hospitalar, seleção de equipamentos conforme normas técnicas e aquisição por meio de processo licitatório.
- 3.2. Instalação e Treinamento:** Implementação dos equipamentos na Sala de Estabilização e capacitação da equipe técnica para manuseio adequado, visando maximizar a eficiência operacional e minimizar riscos.
- 3.3. Manutenção Preventiva e Corretiva:** Estabelecimento de um plano contínuo de manutenção dos equipamentos, garantindo o pleno funcionamento e prolongando sua vida útil, reduzindo custos com substituições prematuras.

3.4. Monitoramento e Avaliação: Acompanhamento do desempenho dos equipamentos e adequação às necessidades da unidade hospitalar, com possibilidade de ajustes e atualizações tecnológicas.

3.5. Descarte e Renovação: Planejamento para o descarte adequado de equipamentos obsoletos conforme normas ambientais vigentes, garantindo sustentabilidade e mitigação de impactos ambientais.

Com essa abordagem, busca-se assegurar a eficiência e a durabilidade dos equipamentos adquiridos, garantindo um atendimento qualificado e seguro à população atendida pelo Hospital e Maternidade Mãe Totonha.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

Para a efetivação da contratação, os seguintes requisitos devem ser atendidos:

4.1. Conformidade Técnica: Todos os equipamentos e insumos a serem adquiridos devem atender às especificações técnicas estabelecidas pelas normativas do Ministério da Saúde e demais órgãos reguladores, garantindo segurança e eficiência no atendimento aos pacientes.

4.2. Qualidade e Durabilidade: Os itens contratados devem possuir certificação de qualidade e garantia de funcionamento adequado, de forma a evitar falhas e assegurar a continuidade dos serviços prestados.

4.3. Capacitação e Treinamento: A empresa fornecedora deverá oferecer treinamento adequado para os profissionais de saúde responsáveis pela operação dos equipamentos, garantindo o correto manuseio e a maximização da sua vida útil.

4.4. Manutenção e Assistência Técnica: O contrato deverá prever cláusulas que garantam suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos adquiridos, assegurando seu pleno funcionamento ao longo do tempo.

4.5. Sustentabilidade e Descarte Responsável: O fornecedor deverá demonstrar compromisso com práticas ambientalmente responsáveis, incluindo o descarte adequado de materiais obsoletos e a redução do impacto ambiental na fabricação e no transporte dos produtos.

4.6. Entrega e Prazo de Disponibilidade: Os itens deverão ser entregues dentro do prazo estabelecido no contrato, garantindo que a Sala de Estabilização possa entrar em operação sem atrasos.

4.7. Custo-Benefício e Viabilidade Econômica: A aquisição deverá considerar a melhor relação entre qualidade e preço, garantindo que os recursos públicos sejam empregados de maneira eficiente e sustentável.

Esses requisitos asseguram que a contratação seja realizada de maneira eficiente, garantindo que a Sala de Estabilização do Hospital e Maternidade Mãe Totonha disponha de equipamentos adequados e em pleno funcionamento para atender à população de forma eficaz.

5 - MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei n. 14.133/2021).

A execução contratual será realizada de acordo com o modelo de fornecimento de bens, com entrega única, conforme a necessidade operacional do Hospital e Maternidade Mãe Totonha. O contrato estabelecerá cláusulas que garantam a entrega dentro do prazo estipulado, bem como a instalação e o treinamento dos profissionais de saúde para a correta utilização dos equipamentos.

Além disso, será prevista a obrigatoriedade de assistência técnica e suporte para a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos adquiridos, garantindo sua plena operacionalidade ao longo de sua vida útil. Caso necessário, serão aplicadas sanções administrativas em caso de descumprimento de prazos ou de fornecimento de produtos em desconformidade com as especificações contratuais.

O modelo de execução contratual adotado busca garantir maior eficiência e transparência na utilização dos recursos públicos, assegurando que os itens adquiridos cumpram sua finalidade de maneira adequada e contínua, contribuindo para a qualidade do atendimento prestado à população de Madalena-CE.

**7 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/21)
ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

7.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

7.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.3 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

7.3.1 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.3.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.3.3 O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

7.3.4 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º)

7.4 - O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.5 - O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.6 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

7.7 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.8 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7.9 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

7.10 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao Cadastro de Fornecedores.

- 7.11 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8 - DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

8.1 - A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

9 - DO RECEBIMENTO

9.1 A entrega e instalação deverão ser feitas no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento e cópia da Nota de Empenho, conforme informado em planilha pelo departamento requisitante, podendo ser prorrogável, por igual período, a critério do CONTRATANTE, quando devidamente justificado;

9.2 Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste TR e na proposta;

9.3 O recebimento provisório dos produtos não implica a aceitação definitiva dos mesmos;

9.4 A atestação final de conformidade do fornecimento cabe à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

9.5 Caso os itens estejam em desacordo com as especificações exigidas neste TR ou apresentarem vício, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, mediante Termo de Recusa, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o contratante, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

9.6 Somente após a verificação do enquadramento dos produtos com as especificações definidas neste TR, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento provisório, após a verificação da conformidade com as especificações e demais exigências estabelecidas nesta contratação, atestando no documento de entrega, o recebimento em condições satisfatórias, em termos de quantidade e qualidade, conforme o inciso II, alínea b, do art. 140 da Lei 14.133/2021;

9.7 Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;

9.8 O servidor designado como fiscal poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de defeito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil;

9.9 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito estado do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua utilização;

9.10 A Administração poderá solicitar testes dos produtos junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. A recusa da CONTRATADA a substituir os produtos reprovados nos testes será considerada descumprimento contratual, sujeitando a mesma à aplicação da penalidade.

10 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

10.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

10.2 - Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) *Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e*

b) *Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)*

§1º A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

§2º Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

§3º A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

§4º O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

§5º Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

§6º Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

§7º Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

10.3 - Habilitação Jurídica:

NATUREZA JURÍDICA	DOCUMENTO
Pessoa física:	cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
Empresário individual	inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
Microempreendedor Individual - MEI:	Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br ;
Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como	inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da



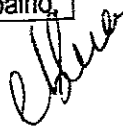
empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:	Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:	decreto de autorização para funcionamento no Brasil;
Sociedade simples:	inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária	- inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

Parágrafo Único: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.4 - Habilitações fiscal, social e trabalhista:

NATUREZA JURÍDICA	DOCUMENTO
Pessoa física:	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); ➤ Documento de identidade (RG); ➤ Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. ➤ Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; ➤ Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

NATUREZA JURÍDICA	DOCUMENTO
Pessoa Jurídica	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); ➤ Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. ➤ Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); ➤ Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição; ➤ Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.



	<p>mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; ➤ Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; <p>Obs: caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.</p>
--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

10.5 – Qualificação Técnica e Econômico-Financeira:

NATUREZA JURÍDICA	DOCUMENTO
Pessoa física:	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação, através de atestado ou declaração, fornecido(a) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devendo identificar: <ol style="list-style-type: none"> 1) Quais o(s) serviço(s) prestado(s); 2) A(s) quantidade(s) do(s) serviço(s) prestado(s).
NATUREZA JURÍDICA	DOCUMENTO
Pessoa Jurídica:	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Apresentar certidão negativa de Concordata, Falência, Recuperação Judicial ou Recuperação Extrajudicial expedida pelo Distribuidor Judicial, da sede da empresa ➤ Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação, através de atestado ou declaração, fornecido(a) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devendo identificar: <ol style="list-style-type: none"> 1) Quais o(s) serviço(s) prestado(s); 2) A(s) quantidade(s) do(s) serviço(s) prestado(s).

Parágrafo Único. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

11 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Secretaria de Administração e Finanças de Madalena-CE.

11.2 - A contratação será atendida pela seguinte dotação: **Exercício: 2025. Projeto Atividade: 0902.10.302.1003.2.087 - MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL. Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.**



ENCARTE AO TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	VALOR UNIT. EST.	VALOR TOTAL EST.
01	<p>MONITOR MULTIPARÂMETRO: (Características mínimas)</p> <ul style="list-style-type: none"> Tela de LED de alta resolução de 10,1 polegadas Suporta vários layouts de tela de monitoramento para diferentes necessidades clínicas, como fonte grande, tela de monitoramento de 7 curvas na tela inteira ou metade da tela. Configurações padrão que satisfazem requisitos clínicos gerais, sem a necessidade de ajustar as configurações antes da utilização, o que ajuda o início rápido estações de alterações de frequência cardíaca e monitoramento ambulatorial da pressão arterial, que tornam oscilações para mais ou para menos visíveis Menos de 4 kg com a bateria possibilita maior portabilidade Gabinete de acessórios exclusivo proporciona eficiência ao gerenciamento de acessórios Design de peça única fácil de limpar Temperatura de trabalho de 0 ~ 40 °C, não afetada por extremos Proteção contra quedas de 0,75 m e resistência à água IPX1 Caixa de plástico forte resistente ao envelhecimento e amarelamento, com alta resistência à corrosão Baixo consumo de energia e design sem ventilador que confere sustentabilidade ambiental e reduz o risco de contaminação cruzada <p>ECG: Eletrocardiograma (ECG) mede a atividade elétrica do coração e a exibe no monitor do paciente como uma curva e um número. Para uMEC12, o monitoramento de ECGs fornece o monitoramento de ECG de 3, 5 e 12 derivações, a análise do segmento ST e a análise de arritmia.</p> <p>Conjunto de eletrodos: 3 derivações: I, II, III 5 derivações: I, II, III, aVR, aVL, aVF, V 12 derivações: I, II, III, aVR, aVL, aVF, V1~V6 Reconhecimento automático de eletrodos 3/5/12 Análise de ST: Faixa: -2,0 a 2,0 mV Precisão: ±0,02 mV ou ±10%, o que for maior (-0,8 a +0,8 mV) Resolução: 0,01 mV Análise Arr: Sim, vários eletrodos, 24 classificações Análise QT: Sim Frequência Cardíaca: Faixa: Adu: 15 a 300 bpm Ped/Neo: 15 a 350 bpm Respiração:</p>	UND	01	R\$ 12.191,18	R\$ 12.191,18

Assinatura



Madalena
PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

CNPJ: 10.508.935/0001-37



	<p>Faixa: Adu: 0 a 120 rpm Ped/Neo: 0 a 150 rpm SpO2: Faixa: 0 a 100% Frequência de pulso: Faixa: 20 a 300 bpm (de SpO2) 30 a 300 bpm (de NIBP) 25 a 350 bpm (de IBP) NIBP: Método: Oscilométrico automático Modo de operação: Manual, Auto, STAT Parâmetros: Sistólico, Diastólico, Médio Faixa sistólica: Adu: 25 a 290 mmHg Ped: 25 a 240 mmHg Neo: 25 a 140 mmHg Faixa diastólica: Adu: 10 a 250 mmHg Ped: 10 a 200 mmHg Neo: 10 a 115 mmHg Faixa média: Adu: 15 a 260 mmHg Ped: 15 a 215 mmHg Neo: 15 a 125 mmHg Temperatura: Canal: 2 canais (uMEC12) Faixa: 0 a 50 °C (32 a 122 °F) Deverá conter os seguintes itens: Cabo de ECG + Rabicho 5 vias, garra, IEC, adulto; Cabo + Sensor de SPO2 reutilizável, adulto Braçadeira PNI adulto, 25 - 35 cm; Extensão de PNI, adulto/pediátrico; Bateria; Cabo de força A contratada deverá oferecer o suporte, treinamento e instalação além de fornecer garantia de fábrica.</p>				
02	<p>Bomba de infusão volumétrica universal: Especificações físicas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Peso < 1,8 kg • Tamanho 150 x 100 x 200 mm • Tela Tela monocromática LCD de 3,0", • 240 x 128 pixels <p>Especificações do parâmetro</p> <ul style="list-style-type: none"> • Precisão $\leq \pm 5\%$ • Modo da taxa, modo do tempo, • Modo de peso corporal, modo sequencial • Taxa de fluxo 0,1 a 2.000 ml/h • Incremento 0,1 ml (0,1 a 999,9 ml/h); 1 ml (1.000 a 2.000 ml/h) • Volume predefinido 0,0 a 9.999 ml (incremento: 0,1 ml) (VTBI) • Horário predefinido 00:00:01 a 99:59:59, ajustável Volume acumulado 0 a 9.999 ml • KVO 0,1 a 5,0 ml/h ajustável, passo 0,1 ml/h, o padrão é 0,5 ml/h 	Unid	01	R\$ 5.944,04	R\$ 5.944,04

Handwritten signature



Madalena
PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

CNPJ: 10.508.935/0001-37



<ul style="list-style-type: none">• Purga 800 ml/h, não ajustável• Taxa de bolus: 0,1 a 2.000 ml/h (automática ou manual) •• Detecção da oclusão 4 níveis selecionáveis: 150/300/525/900 mmHg, o padrão é 525 mmHg;• 4 unidades de pressão selecionáveis: mmHg/kPa/bar/psi, o padrão é mmHg• AntibolusBolus inesperado reduzido quando ocorre oclusão <p>Conjuntos de administração IV</p> <ul style="list-style-type: none">• Compatibilidade Intervalo do diâmetro de 3,5 a 4,5 mm enquanto a espessura está entre 0,8 e 1,2 mm <p>Alarmes</p> <p>Tipo Alarmes sonoros e visuais</p> <ul style="list-style-type: none">• 3 níveis Alto: oclusão/ar na mangueira/VTBI completo/sem energia/KVO concluído/porta aberta/erro do sistema• Bateria• Tempo de ≥ 4 horas a 25 ml/h (padrão) <p>Deverá conter os seguintes itens:</p> <p>Cabo de alimentação</p> <p>Adaptador para suporte de soro;</p> <p>Manual de instalação e de uso em Português;</p> <p>Treinamento Operacional;</p> <p>A contratada deverá oferecer o suporte, treinamento e instalação além de fornecer garantia de fábrica.</p>				
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--